



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 03 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior I
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 589, DE 24 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03 e 04, da Quadra 44, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 03 e 04, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua S-09, ambos da quadra 44, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m²., nos termos dos projetos e dos memoriais descritivos, datados de 22 de março de 2021, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação de responsabilidade técnica nº BR 20211036655, de 22.03.2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO